

EDITAL DE LICITAÇÃO

PARTE A – PREÂMBULO		
I. Regência legal:		
Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II. Repartição interessada:		
Fundação Hospitalar de Feira de Santana – O Hospital da Mulher.		
III. Número de ordem:	IV. Licitação nº:	
Pregão Presencial: nº 043-2018	nº:054-2018	
V. Finalidade da licitação/Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades do setor de Nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - Hospital da Mulher, conforme especificações contidas no Anexo I e II do Edital.		
VI. Tipo de licitação:		
Menor Preço () Por item (x) Por lote () Global		
VII. Forma de execução:		VIII. Prazo de entrega do objeto
Aquisição () Única (X) Parcelado – período de 12 meses e conforme cronograma do setor de Nutrição.		(X) 12 (DOZE) MESES. ADMITINDO-se prorrogação nos termos dos Arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05. (X) Conforme O EDITAL
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA.		
Data da abertura: 21/12/2018	Horário: 09h	
X. Dotação orçamentária:		
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.076 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	33.90.30.12 - GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS – FONTE: 050
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Pregoeiro e portaria de designação: Maria Aparecida Alves Baltar, Decreto Municipal, nº 10.583 de 03 de janeiro de 2018.		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro. Feira de Santana-Ba. CEP. 44024-366		
Horário: De 8 às 17 x	Tel/Fax 75-3602-7107/7108	E-mail: licitacao@fhfs.ba.gov.br SITE: www.feiradesantana.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, deverá conter a codificação especificada do objeto solicitado.
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos das propostas de preços e das habilitações deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados; os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso **Envelope A – Proposta de Preços**, **Envelope B – Habilitação**.

- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 5.1.4. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade **acompanhado do extrato**, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal**, á **Qualificação Econômico-Financeiro**; desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- 5.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecidos que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins.
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Cédula de Identidade
- c) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- d) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- c) Da data fixada para apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 5.3.6. **Declaração de Superveniência**: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo VII**.
- 5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo VIII**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03(três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Se a participante do certame for, ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, para homologação e posterior contratação conforme estabelece a lei complementar 123/2006 c/c Decreto Municipal 7.583/08.
- 6.1.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação do certame, promover a sua regularização com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 6.1.13. Para efeito de seleção será considerada o preço total de cada lote.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor do certame.

- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.6. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3(três) dias úteis para

apresentação de memórias. Ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 7.7. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 7.8. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 8(oito) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apegagens financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

10.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis, excetos na situação descrita no item 11.2

11.2 Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. O prazo de entrega dos objetos, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses, de forma parcelada, devendo ser entregue mediante cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor de nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - HIPS; Sendo o prazo máximo da primeira parcela entregue em 05 (cinco) dias após o recebimento do cronograma.

12.2. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;

12.3. Só serão recebidos produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;

12.4. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Nutrição do HIPS;

12.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

12.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

14.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

14.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

14.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

14.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

14.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.
- 17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 8h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.
- 17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br. (licitações), FHFS.
- 18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
- I. **Especificações do Objeto com indicação dos preços mínimos e máximos;**
 - II. **Modelo de Proposta de Preços;**
 - III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
 - IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
 - V. **Minuta do Contrato;**
 - VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
 - VII. **Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
 - IX. **Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.**

Feira de Santana, 03 dezembro de 2018.

Sueli Souza de Almeida Oliveira
Pregoeira da FHFS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 043-2018
---	--------------------

I-1. **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do setor de Nutrição do Hospital da Mulher, conforme especificações contidas no Anexo I e II do Edital.**

I-2. **Justificativa:** Estes itens são essenciais para existência, já que o serviço oferecido pela Nutrição atende paciente internados, acompanhantes e escala dos profissionais que aqui prestam serviços.

I-3. DESCRIÇÕES DOS ITENS

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário Máximo	Vlr. Total Máximo
Lote: 01					
1	BISCOITO AGUA PCT 400G	UN	200	5,95	1.190,00
2	BISCOITO LEITE - EMBALAGEM DE 400G	PCT	1.000	4,69	4.690,00
3	BISCOITO DE ROSQUINHA - EMBALAGEM DE 400G	PCT	1.000	3,81	3.810,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA PACOTE COM 400G	PCT	2.000	4,73	9.460,00
5	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400G	PCT	1.500	3,92	5.880,00
6	BISCOITO TIPO COCKTAIL - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000	3,98	7.960,00
7	BISCOITO COCKTAIL INTEGRAL - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000	4,14	8.280,00
Total do Lote:					41.270,00
Lote: 02					
8	POLPA DE ACEROLA INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	600	23,55	14.130,00
9	POLPA DE CAJU - INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	550	23,71	13.040,50
10	POLPA DE GOIABA INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	550	22,48	12.364,00
11	POLPA DE MANGA INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	600	22,48	13.488,00
12	POLPA DE UMBU INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	550	22,48	12.364,00
13	POLPA DE CAJA INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, - CAIXA COM 4 KG	PCT	550	24,47	13.458,50
Total do Lote:					78.845,00
Lote: 03					
14	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400	16,61	6.644,00
15	QUEIJO LANCHE FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	200	27,95	5.590,00

16	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400	22,89	9.156,00
17	QUEIJO RICOTA EMBALAGEM A VACUO COM DATA DE VALIDADE	KG	30	25,62	768,60
18	QUEIJO RALADO - CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	CX	50	39,10	1.955,00
Total do Lote:					24.113,60

Lote: 04

19	PAO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM COM 1 KG	KG	600	5,72	3.432,00
20	PAO DE HOT DOG - EMBALAGEM COM 1KG	KG	200	12,93	2.586,00
21	PAO DE MILHO DE 50 G	KG	1.000	13,28	13.280,00
22	PAO DE SAL - 50G	KG	3.200	13,65	43.680,00
23	PAO INTEGRAL - 50G	KG	300	13,64	4.092,00
24	PAO DE LEITE 50G	KG	3.500	13,57	47.495,00
25	PANETONE EMBALAGEM INDIVIDUAL 100G EMBALADO NA CAIXA	UN	300	6,08	1.824,00
Total do Lote:					116.389,00

Lote: 05

26	CHESTER - EMBALAGEM A VACUO COM DATA DE VALIDADE	KG	80	19,12	1.529,60
27	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADO - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	10.000	8,70	87.000,00
28	PEITO DE FRANGO COM OSSO - COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000	10,86	54.300,00
29	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO NAO TEMPERADO	KG	8.000	12,97	103.760,00
Total do Lote:					246.589,60

Lote: 06

30	BUCHO - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	200	18,29	3.658,00
31	CARNE BOVINA CRUZ MACHADO - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000	23,47	117.350,00
32	CARNE BOVINA DE 1 - EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	6.000	30,51	183.060,00
33	CARNE BOVINA DE 1ª PAULISTA - EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	6.000	26,19	157.140,00
34	CARNE MOIDA EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM -	KG	2.000	14,16	28.320,00
35	FIGADO BOVINO EMBALADO A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	2.500	11,86	29.650,00
Total do Lote:					519.178,00

Lote: 07

36	LINGUICA CALABRESA - EMBALAGEM	KG	330	16,47	5.435,10
37	LINGUICA PORTUGUESA DEFUMADA - EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	KG	400	46,67	18.668,00
38	CHARQUE PONTA DE AGULHA EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	260	24,93	6.481,80
39	COSTELA SUINA SALGADA - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100	21,43	2.143,00
40	BACON - EMBALAGEM A VACUO COM 5 KG	KG	250	18,78	4.695,00
41	CARNE SALPRESA (PORCO)- EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100	18,87	1.887,00
42	CARRÉ DE PORCO (BISTECA) - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	1.000	17,57	17.570,00

43	PE DE PORCO - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100	17,31	1.731,00
44	SALSICHA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	400	9,85	3.940,00
45	PERNIL EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	80	18,00	1.440,00
Total do Lote:					63.990,90

Lote: 08

46	FILE DE PEIXE SEM PELE E SEM ESPINHA	KG	1.500	21,64	32.460,00
47	PEIXE EM POSTA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE	KG	1.200	14,13	16.956,00
Total do Lote:					49.416,00

Lote: 09

48	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - EMBALAGEM DE 1 LITRO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	25.500	3,12	79.560,00
Total do Lote:					79.560,00

Lote: 10

49	LEITE EM PO DESNATADO LATA COM 400G	UN	250	13,84	3.460,00
50	LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D - LATA COM 400G , EXCETO AS MARCAS CCGL E DANBY	UN	500	12,06	6.030,00
51	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PARK	UN	4.000	4,05	16.200,00
52	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - LATA COM 400G	UN	50	5,33	266,50
53	LEITE FERMENTADO EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	UN	600	10,88	6.528,00
54	IOCURTE - EMBALAGEM 120 ML - SABORES: MORANGO, AMEIXA E COCO	UN	8.000	1,53	12.240,00
55	IOGURTE 0% DE GORDURA SEM ACUCAR (COPO COM 120 ML), NOS SABORES: MORANGO, AMEIXA	UN	700	2,83	1.981,00
Total do Lote:					46.705,50

Lote: 11

56	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 500G	UN	1.000	16,41	16.410,00
57	MARGARINA CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 500GR, EXCETO AS MARCAS: MARGARELLA, DELICATA E ADORITA	UN	1.600	4,13	6.608,00
58	MARGARINA SEM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 250G	UN	50	5,93	296,50
Total do Lote:					23.314,50

Lote: 12

59	FEIJAO BRANCO - SACO PERSONALIZADO , REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE - 1KG	KG	250	9,42	2.355,00
60	FEIJAO CARIOQUINHA - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1K EXCETO MARCA: PARAMBU	KG	5.000	4,80	24.000,00
61	FEIJAO FRADINHO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB.DE - 1KG	KG	350	4,17	1.459,50
62	FEIJAO PRETO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 1KG	KG	300	6,22	1.866,00
Total do Lote:					29.680,50

Lote: 13

63	PIZZA BROTINHO NOS SABORES: MISTA, BALABRESA, ATUM E FRANGO COM CATUPIRY	UN	900	3,42	3.078,00
Total do Lote:					3.078,00

Lote: 14

64	REFRIGERANTE PETI COM 2 LITROS -LARANJA, GUARANA E LIMAO 1°QUALIDADE. EXCETO AS MARCAS: FREVO E	UN	500	5,85	2.925,00
----	---	----	-----	------	----------

	FRICOTE INDAIA,GOOB				
65	REFRIGERANTE PETI ZERO COM 2 LITROS - ZERO ACUCAR	UN	40	7,04	281,60
66	SUCO EM PO CAIXA COM 15 UND	CX	100	10,98	1.098,00
Total do Lote:					4.304,60

Lote: 15

67	BANANADA DISPLAY - 40 G - (EMBALADO INDIVIDUAL) - COM 50 UNIDADES	UN	1.000	2,08	2.080,00
68	GOIABADA DISPLAY - 40G - EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	1.000	0,76	760,00
69	PE DE MOCA - EMBALADO INDIVIDUAL COM 40G POTE COM 50 UNIDADES	UN	800	1,35	1.080,00
70	PAÇOCA DISPLAY - 40 G EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	800	4,95	3.960,00
71	30G (EMBALADO INDIVIDUAL)	UN	2.500	2,23	5.575,00
Total do Lote:					13.455,00

Lote: 16

72	CHA DE BOLDO - CAIXA COM 10 SACHES	CX	250	2,50	625,00
73	CHA DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	300	2,55	765,00
74	CHA DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	250	2,55	637,50
75	CHA DE ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SACHES	CX	500	2,62	1.310,00
Total do Lote:					3.337,50

Lote: 17

76	FARINHA DE MANDIOCA - COPIOBA, SECA, TORRADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLASTICOS , ATOXICOS, PERSONALIZADOS COM PRAZO DE VALIDADE. EXCETO MARCA:ALFA	KG	1.200	4,15	4.980,00
77	ARROZ COMUM - SACO PERSONALIZADO COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1 KG	KG	400	3,44	1.376,00
78	ARROZ INTEGRAL - SACO PERSONALIZADO, COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG	KG	400	4,55	1.820,00
79	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1- SACO PERSONALIZADO , REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG.	KG	7.200	3,29	23.688,00
80	ACUCAR CRISTAL - EMBALAGEM COM 1 KG. SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	KG	7.200	2,61	18.792,00
81	SAL REFINADO IODADO 1 QUALIDADE EMB DE 01 KG	KG	800	0,86	688,00
82	SAL PARA DIETA HIPOSSODICA - CAIXA COM 50 SACHES INDIVIDUAL	CX	60	23,29	1.397,40
83	ADOÇANTE EM PÓ CAIXA COM 50 SACHES	CX	60	11,67	700,20
84	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 100 ML	UN	40	3,54	141,60
Total do Lote:					53.583,20

Lote: 18

85	AVEIA EM FLOCOS CX DE 200GR - TRADICIONAL	CX	800	3,21	2.568,00
86	ACHACOLATADO EM PO - LATA DE 400G , EXCETO MARCAS : MILKLYN E XOCOALT, MUKY, MAGICO, APTI, CHOCOMER	UN	150	6,79	1.018,50
87	CREMOGEMA CX DE 500GR- TRADICIONAL	CX	600	7,38	4.428,00
88	CREME DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G	KG	600	9,54	5.724,00
89	FARINHA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM DE 1 KG E IDENTIFICADO COM O NOM EDO PRODUTO, VALIDADE E PESO	KG	700	7,62	5.334,00
90	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	500	4,27	2.135,00
91	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM	KG	650	3,78	2.457,00

	1KG				
92	FLOCAO DE MILHO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE -FLOCOS AMARELO PACOTE COM 500GR	PCT	1.800	1,52	2.736,00
93	MILHO PARA MUGUNZA - PACOTE COM 500G	UN	600	3,23	1.938,00
94	MILHO PARA PIPOCA- EMBALAGEM COM INDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE COM SACO COM 500GR	UN	30	2,26	67,80
95	MILHO XEREM - PACOTE DE 500G	UN	600	2,11	1.266,00
96	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500G	UN	500	5,30	2.650,00
Total do Lote:					32.322,30

Lote: 19

97	AZEITE DE DENDE GARRAFA DE 500 ML	UN	100	4,92	492,00
98	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 200 ML COM ACIDEZ 0,5%	UN	500	11,81	5.905,00
99	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	1.500	4,74	7.110,00
100	OLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	80	8,79	703,20
Total do Lote:					14.210,20

Lote: 20

101	AMEIXA EM CALDA LATA COM 320G	UN	200	8,80	1.760,00
102	ATUM EM LATA RALADO - LATA 170G	UN	300	7,14	2.142,00
103	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMBALAGEM DE VIDRO COM 320G	UN	300	21,11	6.333,00
104	ERVILHA LATA - EMBALAGEM COM 300G	UN	800	1,95	1.560,00
105	MILHO VERDE LATA COM 300G – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	800	1,92	1.536,00
106	SARDINHA EM LATA , PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130	UN	1.200	3,91	4.692,00
Total do Lote:					18.023,00

Lote: 21

107	MACARRAO ESPAGUETE COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA ; FAVORITA	PCT	1.200	2,13	2.556,00
108	MACARRAO PARAFUSO COM SEMOLINA - PPACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA ; FAVORITA	PCT	800	3,24	2.592,00
109	MACARRÃO INTEGRAL - TIPO ESPAGUETE PCT COM 500 GR, EXCETO A MARCA BAHIA; FAVORITA	PCT	200	4,38	876,00
110	MASSA DE SOPA TIPOS VARIADOS PC C/500G(ARGOLINHA/CONCHINHA PEQUENA)	UN	2.500	3,22	8.050,00
111	MASSA PARA LAZANHA COM OVOS -PACOTE COM 500MG	UN	700	4,61	3.227,00
Total do Lote:					17.301,00

Lote: 22

112	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO COM SELO DE PUREZA ABIC DE 250 G	PCT	8.000	6,68	53.440,00
Total do Lote:					53.440,00

Lote: 23

113	BATATA PALHA - PACOTE DE 1 KG	PCT	50	25,09	1.254,50
114	CALDO DE GALINHA/ CARNE CX COM 24 UNIDADES	CX	30	11,71	351,30
115	CANELA EM PÓ POTE PEQUENO - 30G	UN	30	5,56	166,80
116	CATCHUP - EMBALAGEM DE 300G	UN	400	4,37	1.748,00
117	COCO RALADO SEM ACUCAR - PACOTE COM 50 G	UN	2.200	3,17	6.974,00
118	CREME DE LEITE - CAIXA COM 200G	UN	1.000	3,28	3.280,00
119	EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 340 G - EXCETO MARCAS	UN	2.400	2,59	6.216,00

BONAMASSA					
120	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO CX C/20 CARTELAS C/03 ENVELOPES DE 10G	CX	15	5,72	85,80
121	FERMENTO QUÍMICO - LATA COM 100G	UN	40	2,89	115,60
122	GELATINA EM PO CAIXA COM 30 G NOS SABORES: LIMAO/FRAMBOESA/MORANGO/ABACAXI E UVA	UN	1.800	3,52	6.336,00
123	CAIXA COM 30 G NOS SABORES: LIMAO/FRAMBOESA/MORANGO/ABACAXI E UVA	UN	400	6,70	2.680,00
124	MASSA PRONTA PARA BOLO - PACOTE COM 400G - SABORES: CHOCOLATE,NEUTRO,, COCO, CENOURA, LARANJA E LIMAO	PCT	400	4,70	1.880,00
125	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM EM CAIXA COM 395 G - (EXCETO AS MARCAS , TRIANGULO, FAZENDEIRA, JUSSARA, FRIMESA, CRISTINA E MANACÁ)	UN	400	4,77	1.908,00
126	LEITE DE COCO - GARRAFA COM 500ML	UN	1.000	4,31	4.310,00
127	MAIONESE - EMBALAGEM 300G - SABORES: LIMAO E TRADICIONAL	UN	100	10,30	1.030,00
128	MOLHO SHOYO - EMBALAGEM DE 150 ML	UN	80	2,43	194,40
129	MOSTARDA - EMBALAGEM COM 180ML	UN	50	3,21	160,50
130	VINAGRE AGRIN FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL - EMBAGEM DE 500 ML	UN	1.000	1,36	1.360,00
131	PASSAS - PACOTE COM 200G	UN	200	11,01	2.202,00
132	AGUA DE COCO EMBALAGEM 200ML	UN	1.500	2,25	3.375,00
Total do Lote:					45.627,90

Lote: 24

133	PTN TEXT DE SOJA(FRANGO) - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	200	5,57	1.114,00
134	PTN DE SOJA(CARNE) - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	200	5,84	1.168,00
Total do Lote:					2.282,00

Lote: 25

135	GRAO DE BICO EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO /VALIDADE E PESO	KG	30	24,71	741,30
136	SEMENTE CHIA EMBALAGEM COM 100G	KG	8	32,67	261,36
137	SEMENTE LINHAÇA DOURADA EMBALAGEM COM 100GR	KG	8	30,50	244,00
Total do Lote:					1.246,66

Lote: 26

138	ABACATE	KG	400	6,11	2.444,00
139	ABACAXI	KG	800	2,80	2.240,00
140	ABOBRINHA	KG	200	2,59	518,00
141	ABOBORA	KG	1.000	1,95	1.950,00
142	ACAFRAO	KG	30	12,70	381,00
143	ACELGA	KG	600	4,40	2.640,00
144	AGRIAO	KG	200	13,63	2.726,00
145	AIPIM	KG	4.000	2,27	9.080,00
146	ALFACE AMERICANA	KG	600	9,00	5.400,00
147	ALFACE CRESPA ROXA	KG	600	10,30	6.180,00
148	ALFACE VERDE	KG	800	12,83	10.264,00
149	ALHO	KG	200	23,37	4.674,00
150	AMENDOIM COM CASCA	KG	60	13,21	792,60
151	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA	KG	100	13,93	1.393,00

152	BANANA PRATA	DZ	1.800	4,57	8.226,00
153	BANANA DA TERRA	DZ	2.000	6,91	13.820,00
154	BATATA DOCE	KG	5.500	2,90	15.950,00
155	BATATA INGLESA	KG	2.600	3,20	8.320,00
156	BETERRABA	KG	700	3,25	2.275,00
157	BROCOLIS FLOR	KG	300	13,65	4.095,00
158	CANELA EM LASCA	KG	15	49,50	742,50
159	CASTANHA DE CAJU	KG	100	77,83	7.783,00
160	CEBOLA BRANCA	KG	1.200	3,04	3.648,00
161	CEBOLA ROXA	KG	300	3,56	1.068,00
162	CEBOLINHA VERDE	KG	240	9,57	2.296,80
163	CENOURA	KG	2.500	2,55	6.375,00
164	CHUCHU	KG	2.500	8,34	20.850,00
165	COCO SECO	UN	120	3,91	469,20
166	COCO VERDE	UN	400	2,16	864,00
167	COENTRO	KG	180	9,33	1.679,40
168	CORANTE	KG	200	9,23	1.846,00
169	COUVE FLOR SEM FOLHA	KG	380	8,84	3.359,20
170	COUVE FOLHA	KG	380	9,67	3.674,60
171	CRAVO DA INDIA - PACOTE COM 50G	KG	10	43,50	435,00
172	FARINHA DE CARIMA EM EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO/ VALIDADE E PESO	KG	230	21,50	4.945,00
173	FOLHA DE MANDIOCA MOIDA	KG	90	10,68	961,20
174	FOLHA DE LOURO	KG	15	38,65	579,75
175	GENGIBRE	KG	15	11,41	171,15
176	HORTELA MIUDO	KG	200	9,23	1.846,00
177	INHAME	KG	2.700	5,57	15.039,00
178	JILO	KG	50	5,03	251,50
179	LARANJA	KG	480	2,86	1.372,80
180	LIMAO	KG	450	4,77	2.146,50
181	MACA VERMELHA	KG	2.000	6,36	12.720,00
182	MAMAO	KG	3.000	2,45	7.350,00
183	MANGA TIPO TOMI	UN	300	3,64	1.092,00
184	MANJERICAO FRESCO	KG	50	9,47	473,50
185	MARACJA	KG	800	5,19	4.152,00
186	MAXIXE	KG	90	5,85	526,50
187	MASSA DE AIPIM - EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM NOME DO PRODUTO / VALIDADE E PESO	KG	80	17,83	1.426,40
188	MELANCIA	KG	9.000	1,13	10.170,00
189	MELAO	KG	2.100	3,76	7.896,00
190	MILHO ESPIGA	KG	80	3,58	286,40
191	OVOS DE GALINHA BRANCO EXTRA, ISENTO DE SUJEIRA, FUNGOS E SUBSTANCIA TOXICAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DZ	3.500	4,58	16.030,00
192	OREGANO EMBALAGEM 500GR	KG	10	40,99	409,90

193	PEPINO	KG	500	2,47	1.235,00
194	PIMENTA COMINHO	KG	30	27,83	834,90
195	PIMENTA DE CHEIRO	KG	30	29,62	888,60
196	PIMENTA DO REINO	KG	40	60,17	2.406,80
197	PIMENTA MALAGUETA	KG	30	31,99	959,70
198	PIMENTAO	KG	560	4,01	2.245,60
199	QUIABO	KG	400	3,70	1.480,00
200	REPOLHO ROXO	KG	500	4,16	2.080,00
201	REPOLHO VERDE	KG	400	2,68	1.072,00
202	RUCULA	KG	600	11,68	7.008,00
203	SALSA	KG	150	10,67	1.600,50
204	TANGERINA	UN	2.500	4,22	10.550,00
205	TOMATE	KG	2.300	3,41	7.843,00
206	UVA ROXA	KG	800	7,10	5.680,00
207	UVA VERDE	KG	800	6,58	5.264,00
208	VAGEM	KG	360	6,43	2.314,80
Total do Lote:					301.767,80

Lote: 27

209	CAMARAO SECO - AGUA SALGADA	KG	100	69,58	6.958,00
Total do Lote:					6.958,00

Valor Total:	1.889.989,76
---------------------	---------------------

I-2 Os valores indicados representam preço máximos conforme permissivo do inciso IX do art. 79 da Lei Estadual 9.433 de 01/03/2005. Aplicável ao Município por força da Lei Municipal 2.593 de 07/07/2005.

O Não cumprimento das normas relacionadas será motivo de desclassificação.

- I-3. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua Da Barra, 705 Jardim Cruzeiro. Sem nenhum onus para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.
- I-4. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
- I-5. Os itens devem atender requisitos e normas sanitárias, identificados com validade e lote além de seus fornecedores possuírem Avará Sanitário.
- I-6. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins.
- I-7. Os Gêneros Alimentícios devem ter origem conhecida, possuir embalagens com explicação nos RÓTULOS e ser devidamente registrado no Ministério da Saúde e/ ou Ministério da

Agricultura. A conservação deve ser adequada em condições de tempo e temperatura de acordo com sua natureza. As embalagens devem possuir prazo de validade visível. As Normas para Transporte estão descritas na Portaria CVS 15 de 07/11/1991

- I-8. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem apropriada e destinada para tal fim.
- I-9. Os itens são adquiridos em contratos estabelecidos e solicitados com base nos cardápios confeccionados pelas nutricionistas, da unidade.
- I-10. O prazo de entrega dos objetos, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses, de forma parcelada, devendo ser entregue mediante cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor de nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - HIPS; Sendo o prazo máximo da primeira parcela entregue em 05 (cinco) dias após o recebimento do cronograma.
- I-11. A entrega será mediante cronograma de fornecimento, devidamente assinado pelo coordenador do setor de Nutrição;
- I-12. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;
- I-13. Só serão recebidos produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;
- I-14. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Nutrição do HIPS;
- I-15. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Licitação 054-2018 - Pregão Presencial Nº 043-2018

Dia 21/12/2018 às 09h

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do setor de Nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - Hospital da Mulher, conforme especificações contidas do Anexo I e II do Edital.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Lote: 01					
1	BISCOITO AGUA PCT 400G	UN	200		
2	BISCOITO LEITE - EMBALAGEM DE 400G	PCT	1.000		
3	BISCOITO DE ROSQUINHA - EMBALAGEM DE 400G	PCT	1.000		
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA PACOTE COM 400G	PCT	2.000		
5	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400G	PCT	1.500		
6	BISCOITO TIPO COCKTAIL - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000		
7	BISCOITO COCKTAIL INTEGRAL - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000		
Total do Lote:					
Lote: 02					
8	POLPA DE ACEROLA INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	600		
9	POLPA DE CAJU - INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	550		
10	POLPA DE GOIABA INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	550		
11	POLPA DE MANGA INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	600		
12	POLPA DE UMBU INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	550		
13	POLPA DE CAJA INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, - CAIXA COM 4 KG	PCT	550		
Total do Lote:					
Lote: 03					
14	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400		
15	QUEIJO LANCHE FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	200		
16	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400		
17	QUEIJO RICOTA EMBALAGEM A VACUO COM DATA DE VALIDADE	KG	30		
18	QUEIJO RALADO - CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	CX	50		
Total do Lote:					

Lote: 04

19	PAO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM COM 1 KG	KG	600		
20	PAO DE HOT DOG - EMBALAGEM COM 1KG	KG	200		
21	PAO DE MILHO DE 50 G	KG	1.000		
22	PAO DE SAL - 50G	KG	3.200		
23	PAO INTEGRAL - 50G	KG	300		
24	PAO DE LEITE 50G	KG	3.500		
25	PANETONE EMBALAGEM INDIVIDUAL 100G EMBALADO NA CAIXA	UN	300		
				Total do Lote:	

Lote: 05

26	CHESTER - EMBALAGEM A VACUO COM DATA DE VALIDADE	KG	80		
27	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	10.000		
28	PEITO DE FRANGO COM OSSO - COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000		
29	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO NAO TEMPERADO	KG	8.000		
				Total do Lote:	

Lote: 06

30	BUCHO - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	200		
31	CARNE BOVINA CRUZ MACHADO - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000		
32	CARNE BOVINA DE 1 - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	6.000		
33	CARNE BOVINA DE 1ª PAULISTA - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	6.000		
34	CARNE MOIDA EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM -	KG	2.000		
35	FIGADO BOVINO EMBALADO A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	2.500		
				Total do Lote:	

Lote: 07

36	LINGUICA CALABRESA - EMBALAGEM	KG	330		
37	LINGUICA PORTUGUESA DEFUMADA - EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	KG	400		
38	CHARQUE PONTA DE AGULHA EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	260		
39	COSTELA SUINA SALGADA - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100		
40	BACON - EMBALAGEM A VACUO COM 5 KG	KG	250		
41	CARNE SALPRESA (PORCO)- EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100		
42	CARRÉ DE PORCO (BISTECA) - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	1.000		
43	PE DE PORCO - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100		
44	SALSICHA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	400		
45	PERNIL EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	80		
				Total do Lote:	

Lote: 08

46	FILE DE PEIXE SEM PELE E SEM ESPINHA	KG	1.500		
47	PEIXE EM POSTA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE	KG	1.200		
					Total do Lote:

Lote: 09

48	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - EMBALAGEM DE 1 LITRO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	25.500		
					Total do Lote:

Lote: 10

49	LEITE EM PO DESNATADO LATA COM 400G	UN	250		
50	LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D - LATA COM 400G , EXCETO AS MARCAS CCGL E DANBY	UN	500		
51	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PARK	UN	4.000		
52	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - LATA COM 400G	UN	50		
53	LEITE FERMENTADO EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	UN	600		
54	IOCURTE - EMBALAGEM 120 ML - SABORES: MORANGO, AMEIXA E COCO	UN	8.000		
55	IOGURTE 0% DE GORDURA SEM ACUCAR (COPO COM 120 ML), NOS SABORES: MORANGO, AMEIXA	UN	700		
					Total do Lote:

Lote: 11

56	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 500G	UN	1.000		
57	MARGARINA CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 500GR, EXCETO AS MARCAS: MARGARELLA, DELICATA E ADORITA	UN	1.600		
58	MARGARINA SEM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 250G	UN	50		
					Total do Lote:

Lote: 12

59	FEIJAO BRANCO - SACO PERSONALIZADO , REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE - 1KG	KG	250		
60	FEIJAO CARIOQUINHA - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1K EXCETO MARCA: PARAMBU	KG	5.000		
61	FEIJAO FRADINHO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB.DE - 1KG	KG	350		
62	FEIJAO PRETO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 1KG	KG	300		
					Total do Lote:

Lote: 13

63	PIZZA BROTINHO NOS SABORES: MISTA, BALABRESA, ATUM E FRANGO COM CATUPIRY	UN	900		
					Total do Lote:

Lote: 14

64	REFRIGERANTE PETI COM 2 LITROS - LARANJA, GUARANA E LIMAO 1º QUALIDADE. EXCETO AS MARCAS: FREVO E FRICOTE INDAIA, GOOB	UN	500		
65	REFRIGERANTE PETI ZERO COM 2 LITROS - ZERO ACUCAR	UN	40		
66	SUCO EM PO CAIXA COM 15 UND	CX	100		
					Total do Lote:

Lote: 15

67	BANANADA DISPLAY - 40 G - (EMBALADO INDIVIDUAL) - COM 50 UNIDADES	UN	1.000	2,08	2.080,00
68	GOIABADA DISPLAY - 40G - EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	1.000		
69	PE DE MOCA - EMBALADO INDIVIDUAL COM 40G POTE COM 50 UNIDADES	UN	800		
70	PAÇOCA DISPLAY - 40 G EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	800		
71	30G (EMBALADO INDIVIDUAL)	UN	2.500		
Total do Lote:					

Lote: 16

72	CHA DE BOLDO - CAIXA COM 10 SACHES	CX	250		
73	CHA DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	300		
74	CHA DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	250		
75	CHA DE ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SACHES	CX	500		
Total do Lote:					

Lote: 17

76	FARINHA DE MANDIOCA - COPIOBA, SECA, TORRADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLASTICOS , ATOXICOS, PERSONALIZADOS COM PRAZO DE VALIDADE. EXCETO MARCA:ALFA	KG	1.200		
77	ARROZ COMUM - SACO PERSONALIZADO COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1 KG	KG	400		
78	ARROZ INTEGRAL - SACO PERSONALIZADO, COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG	KG	400		
79	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1- SACO PERSONALIZADO , REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG.	KG	7.200		
80	ACUCAR CRISTAL - EMBALAGEM COM 1 KG. SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	KG	7.200		
81	SAL REFINADO IODADO 1 QUALIDADE EMB DE 01 KG	KG	800		
82	SAL PARA DIETA HIPOSSODICA - CAIXA COM 50 SACHES INDIVIDUAL	CX	60		
83	ADOÇANTE EM PÓ CAIXA COM 50 SACHES	CX	60		
84	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 100 ML	UN	40		
Total do Lote:					

Lote: 18

85	AVEIA EM FLOCOS CX DE 200GR - TRADICIONAL	CX	800		
86	ACHACOLATADO EM PO - LATA DE 400G , EXCETO MARCAS : MILKLYN E XOCOALT, MUKY, MAGICO, APTI, CHOCOMER	UN	150		
87	CREMOGEMA CX DE 500GR- TRADICIONAL	CX	600		
88	CREME DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G	KG	600		
89	FARINHA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM DE 1 KG E IDENTIFICADO COM O NOM EDO PRODUTO, VALIDADE E PESO	KG	700		
90	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	500		
91	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	650		
92	FLOCAO DE MILHO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE -FLOCOS AMARELO PACOTE COM 500GR	PCT	1.800		
93	MILHO PARA MUGUNZA - PACOTE COM 500G	UN	600		
94	MILHO PARA PIPOCA- EMBALAGEM COM INDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE COM SACO COM 500GR	UN	30		
95	MILHO XEREM - PACOTE DE 500G	UN	600		

96	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500G	UN	500		
					Total do Lote:

Lote: 19

97	AZEITE DE DENDE GARRAFA DE 500 ML	UN	100		
98	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 200 ML COM ACIDEZ 0,5%	UN	500		
99	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	1.500		
100	OLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	80		
					Total do Lote:

Lote: 20

101	AMEIXA EM CALDA LATA COM 320G	UN	200		
102	ATUM EM LATA RALADO - LATA 170G	UN	300		
103	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMBALAGEM DE VIDRO COM 320G	UN	300		
104	ERVILHA LATA - EMBALAGEM COM 300G	UN	800		
105	MILHO VERDE LATA COM 300G – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	800		
106	SARDINHA EM LATA , PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130	UN	1.200		
					Total do Lote:

Lote: 21

107	MACARRAO ESPAGUETE COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA ; FAVORITA	PCT	1.200		
108	MACARRAO PARAFUSO COM SEMOLINA - PPACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA ; FAVORITA	PCT	800		
109	MACARRÃO INTEGRAL - TIPO ESPAGUETE PCT COM 500 GR, EXCETO A MARCA BAHIA; FAVORITA	PCT	200		
110	MASSA DE SOPA TIPOS VARIADOS PC C/500G(ARGOLINHA/CONCHINHA PEQUENA)	UN	2.500		
111	MASSA PARA LAZANHA COM OVOS -PACOTE COM 500MG	UN	700		
					Total do Lote:

Lote: 22

112	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO COM SELO DE PUREZA ABIC DE 250 G	PCT	8.000		
					Total do Lote:

Lote: 23

113	BATATA PALHA - PACOTE DE 1 KG	PCT	50		
114	CALDO DE GALINHA/ CARNE CX COM 24 UNIDADES	CX	30		
115	CANELA EM PÓ POTE PEQUENO - 30G	UN	30		
116	CATCHUP - EMBALAGEM DE 300G	UN	400		
117	COCO RALADO SEM ACUCAR - PACOTE COM 50 G	UN	2.200		
118	CREME DE LEITE - CAIXA COM 200G	UN	1.000		
119	EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 340 G - EXCETO MARCAS BONAMASSA	UN	2.400		
120	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO CX C/20 CARTELAS C/03 ENVELOPES DE 10G	CX	15		
121	FERMENTO QUÍMICO - LATA COM 100G	UN	40		
122	GELATINA EM PO CAIXA COM 30 G NOS SABORES: LIMAO/FRAMBOESA/MORANGO/ABACAXI E UVA	UN	1.800		
123	CAIXA COM 30 G NOS SABORES: LIMAO/FRAMBOESA/MORANGO/ABACAXI E UVA	UN	400		

124	MASSA PRONTA PARA BOLO - PACOTE COM 400G - SABORES: CHOCOLATE,NEUTRO,, COCO, CENOURA, LARANJA E LIMAO	PCT	400		
125	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM EM CAIXA COM 395 G - (EXCETO AS MARCAS , TRIANGULO, FAZENDEIRA, JUSSARA, FRIMESA, CRISTINA E MANACÁ)	UN	400		
126	LEITE DE COCO - GARRAFA COM 500ML	UN	1.000		
127	MAIONESE - EMBALAGEM 300G - SABORES: LIMAO E TRADICIONAL	UN	100		
128	MOLHO SHOYO - EMBALAGEM DE 150 ML	UN	80		
129	MOSTARDA - EMBALAGEM COM 180ML	UN	50		
130	VINAGRE AGRIN FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL - EMBAGEM DE 500 ML	UN	1.000		
131	PASSAS - PACOTE COM 200G	UN	200		
132	AGUA DE COCO EMBALAGEM 200ML	UN	1.500		
				Total do Lote:	

Lote: 24

133	PTN TEXT DE SOJA(FRANGO) - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	200		
134	PTN DE SOJA(CARNE) - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	200		
				Total do Lote:	

Lote: 25

135	GRAO DE BICO EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO /VALIDADE E PESO	KG	30		
136	SEMENTE CHIA EMBALAGEM COM 100G	KG	8		
137	SEMENTE LINHAÇA DOURADA EMBALAGEM COM 100GR	KG	8		
				Total do Lote:	

Lote: 26

138	ABACATE	KG	400		
139	ABACAXI	KG	800		
140	ABOBRINHA	KG	200		
141	ABOBORA	KG	1.000		
142	ACAFRAO	KG	30		
143	ACELGA	KG	600		
144	AGRIAO	KG	200		
145	AIPIM	KG	4.000		
146	ALFACE AMERICANA	KG	600		
147	ALFACE CRESPA ROXA	KG	600		
148	ALFACE VERDE	KG	800		
149	ALHO	KG	200		
150	AMENDOIM COM CASCA	KG	60		
151	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA	KG	100		
152	BANANA PRATA	DZ	1.800		
153	BANANA DA TERRA	DZ	2.000		
154	BATATA DOCE	KG	5.500		
155	BATATA INGLESIA	KG	2.600		
156	BETERRABA	KG	700		
157	BROCOLIS FLOR	KG	300		

158	CANELA EM LASCA	KG	15		
159	CASTANHA DE CAJU	KG	100		
160	CEBOLA BRANCA	KG	1.200		
161	CEBOLA ROXA	KG	300		
162	CEBOLINHA VERDE	KG	240		
163	CENOURA	KG	2.500		
164	CHUCHU	KG	2.500		
165	COCO SECO	UN	120		
166	COCO VERDE	UN	400		
167	COENTRO	KG	180		
168	CORANTE	KG	200		
169	COUVE FLOR SEM FOLHA	KG	380		
170	COUVE FOLHA	KG	380		
171	CRAVO DA INDIA - PACOTE COM 50G	KG	10		
172	FARINHA DE CARIMA EM EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO/ VALIDADE E PESO	KG	230		
173	FOLHA DE MANDIOCA MOIDA	KG	90		
174	FOLHA DE LOURO	KG	15		
175	GENGIBRE	KG	15		
176	HORTELA MIUDO	KG	200		
177	INHAME	KG	2.700		
178	JILO	KG	50		
179	LARANJA	KG	480		
180	LIMAO	KG	450		
181	MACA VERMELHA	KG	2.000		
182	MAMAO	KG	3.000		
183	MANGA TIPO TOMI	UN	300		
184	MANJERICAO FRESCO	KG	50		
185	MARACJA	KG	800		
186	MAXIXE	KG	90		
187	MASSA DE AIPIM - EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM NOME DO PRODUTO / VALIDADE E PESO	KG	80		
188	MELANCIA	KG	9.000		
189	MELAO	KG	2.100		
190	MILHO ESPIGA	KG	80		
191	OVOS DE GALINHA BRANCO EXTRA, ISENTO DE SUJEIRA, FUNGOS E SUBSTANCIA TOXICAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DZ	3.500		
192	OREGANO EMBALAGEM 500GR	KG	10		
193	PEPINO	KG	500		
194	PIMENTA COMINHO	KG	30		
195	PIMENTA DE CHEIRO	KG	30		
196	PIMENTA DO REINO	KG	40		
197	PIMENTA MALAGUETA	KG	30		
198	PIMENTAO	KG	560		

199	QUIABO	KG	400		
200	REPOLHO ROXO	KG	500		
201	REPOLHO VERDE	KG	400		
202	RUCULA	KG	600		
203	SALSA	KG	150		
204	TANGERINA	UN	2.500		
205	TOMATE	KG	2.300		
206	UVA ROXA	KG	800		
207	UVA VERDE	KG	800		
208	VAGEM	KG	360		
					Total do Lote:

Lote: 27

209	CAMARAO SECO - AGUA SALGADA	KG	100		
					Total do Lote:

Valor Total:	
---------------------	--

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 043-2018
--	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formularem ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA
ANEXO IV

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	043-2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS E A EMPRESA _____ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO _____. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberte Lucas**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede á _____, n° _____-Cidade _____ - Cep.: _____ Estado _____, inscrito no CNPJ sob N°. _____, neste ato representado por sua bastante procuradora _____, brasileiro(a), portadora do documento de identidade sob N°. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. _____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. ____/____ - Pregão Presencial N°. ____/____**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°.9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades do setor de Nutrição do Hospital Inácia pinto dos Santos - Hospital da mulher, conforme especificações contidas do Anexo I e II do Edital. Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATANTE.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ ()

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	FONTE: 050	2.076 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	33.90.30.12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS –. FONTE: 050

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis, exceto no situação descrita no parágrafo único

Parágrafo Único - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados.

- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e terceiros por sua culpa em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade; bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) O transporte dos gêneros alimentícios devesse obedecer às normas para Transporte descritas na Portaria CVS 15 de 07 de novembro de 1991.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer ao contratado a Autorização de Fornecimento e cronograma, dentro de no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- a. O prazo de entrega dos objetos, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses, de forma parcelada, devendo ser entregue mediante cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor de nutrição do HIPS; Sendo o prazo máximo da primeira parcela entregue em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do cronograma.
- b. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;
- c. Só serão recebidos produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;
- d. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Nutrição do HIPS.
- e. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

- i) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- c) Advertência verbal;
- d) Advertência por escrito;

11.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

V - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

VI - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

11.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.6. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.7. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.8. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

11.9. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

11.10. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

11.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lidos e achadas conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 043-2018
--	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANT

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 043-2018
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2018.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 043-2018
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, _____ de _____, de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/ EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 043-2018
---	--------------------

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2018.

Representante legal da Proponente.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 054-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043-2018

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br** (fhfs) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **Fone 75) 3602-7107/7108** ou e-mail: **licitacao5@fhfs.ba.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.